



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.375, de 24 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(365) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

Total suplementação

R\$ 12.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(394) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0500 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(398) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(436) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0500 Material de Consumo R\$ 2.000,00

(438) 3.3.90.39.00.00.2.070.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Total anulação

R\$ 12.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.377, de 24 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei n° 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito **UNIDADE:** 02.01 Gabinete do Prefeito

PROJETO: 1.048 Apoio as Ações de Preservação e Segurança Pública

ELEMENTO:

3.3.90.93.00.00.00.01.0500 R\$ 120.000,00

Total da Suplementação R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito **UNIDADE:** 02.01 Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE: 2.004 Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito

(7) 3.3.90.36.00.00.00.01.0500 R\$ 120.000,00

Total anulação R\$ 120.000,00 **Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.375, de 24 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(365) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

Total suplementação R\$ 12.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(394) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0500 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(398) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(436) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0500 Material de Consumo R\$ 2.000,00

(438) 3.3.90.39.00.00.2.070.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Total anulação R\$ 12.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 958, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N. 958, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO N. 932/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, do art. 1º, do decreto n. 932, de 29 de dezembro de 2021, que "divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do município de Canabrava do Norte, do ano de 2022, e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

III – 01 de março (terça – feira) carnaval – ponto facultativo;

[...]"

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial, o inciso III, do art. 1º, do decreto n. 932, de 29 de dezembro de 2021.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte – MT, em 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N. 001/2022 - SMS

AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida todos os munícipes em geral para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, a realizar-se as 14:00Hs do dia 25 de Fevereiro de 2022**, para demonstração da execução financeira e produção de serviços de saúde, referente aos três quadrimestres de 2019, 2020 e 2021.

Canabrava do Norte, 24 de Fevereiro de 2022.